

CONSELHO MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Lei Municipal Nº 2.447, de 13/10/1999 - Decreto Nº 3216 de 24/09/2014

Praça Barão do Rio Branco Nº 01 – Centro - CEP: 14.300-000 - Batatais/SP

Fone (16) 3761- 2502 - *email: estoned@com4.com.br*

ATA 137ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Aos vinte e três dias do mês de Setembro de Dois Mil e Quinze, às oito horas e trinta minutos, realizou-se a 137ª (Centésima Trigésima Sétima) Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar, nas dependências da Sala dos Conselhos, sito a Praça Barão do Rio Branco Nº 01, Centro, nesta cidade, sob a presidência do Sr. Didier David Pozza que iniciou a reunião, após dado o quórum às oito horas e quarenta e cinco minutos, deu início com a leitura da pauta de reunião, encaminhada através de e-mail no dia 17/09/2015, sendo leitura de correspondências, leitura da ata anterior, acompanhamento das visitas nas unidades escolares e previsão da prestação de contas do terceiro trimestre/2015. Não houve a prestação de contas por motivo de que houve atraso no repasse do recurso. Em seguida fez a leitura dos ofícios 008/CAE e 009/CAE/2015 de 25/08/2015 encaminhado ao Sr. Prefeito Eduardo Augusto Silva de Oliveira. Leitura do comunicado n CA031368/2015 de 18/08/2015, comunicado n CA028267/2015 de 13/08/2015 e comunicado n CA028268/2015 de 13/08/2015, referente aos recursos recebidos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/PNAE no valor total de R\$ 159.028,00 (Cento e cinquenta e nove mil e vinte e oito reais). Ato contínuo, o presidente Sr. Didier apresentou aos presentes a representante do CONSEA – Conselho de Segurança Alimentar, Rosana Emília Gaspar, o qual se colocou a disposição para participar das reuniões deste conselho. Informou também sobre o II Seminário: Alimentação Escolar e Mercados Institucionais da Agricultura Familiar que será realizado nos dias 14 e 15/10/2015 no Centro de Convenções da Unesp/FCAV – Jaboticabal/SP, na importância da participação do município para a discussão da Lei 11.947/ 2009 – Artigo 14, que trata no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar. Reafirmou que se faz necessário a aquisição de alimentos saudáveis, sem agrotóxicos. Na ocasião, se dispuseram a participar deste seminário os conselheiros: Didier, Livia, Luciana; o qual será oficializado o pedido de recursos para viagem e alimentação. Nesta reunião houve a participação do Sr. Hélio Silva Ferreira - Chefe de Divisão da Cozinha Piloto, o qual em respostas aos ofícios acima citados, comunicou que os reparos/ manutenção de equipamentos, aquisição de utensílios de cozinha e eletrodomésticos em geral para as unidades escolares já foram providenciados e alguns estão aguardando licitação para os próximos meses. Em seguida, o presidente Sr. Didier relatou da possibilidade do Sr. Fulvio – também representante do CONSEA, participar nas reuniões deste conselho. Informou ainda que, por ministrar aulas de ciências em uma rede municipal de ensino, faz discussões sobre hábitos alimentares com seus alunos, analisando rótulos e as diversidades dos alimentos. A conselheira Livia Toffeti Arantes Tomazeli, e nutricionista da rede municipal, informou sobre produtos proibitivos como o refrigerante, o qual não tem sido adquirido pela cozinha piloto mesmo em eventos como no dia da Criança. A conselheira Ana Lucia Zanco Sibim questionou quanto ao fato de recebimento de refrigerantes em doação ou em dias festivos ou quando os pais de alunos oferecem o produto. O Sr. Hélio relatou que devido a referida legislação federal que proíbe o consumo deste produto deverá ser cumprido e concomitantemente a informação gradativa aos pais. Informou a conselheira Silvia Helena Conceição da Silva que este fato ocorre também quando se faz eventos nas unidades escolares. O presidente Didier ressaltou que as escolas devem contribuir com o conhecimento de hábitos alimentares saudáveis, mesmo que diferem dos hábitos advindos de seus lares, despertando no aluno o senso crítico. Finalizando as deliberações do dia, ficou decidido para o dia 21/10/2015 às 08:30horas a reunião de prestação de contas do III trimestre/2015. Relatou o Sr. Hélio que o conselho é muito importante para a validação dos documentos fiscais e atualização no Sistema SIGCON para o repasse dos recursos sem atrasos.

CONSELHO MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Lei Municipal Nº 2.447, de 13/10/1999 - Decreto Nº 3216 de 24/09/2014
Praça Barão do Rio Branco Nº 01 – Centro - CEP: 14.300-000 - Batatais/SP
Fone (16) 3761- 2502 - email: estoned@com4.com.br

ATA 137ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Nada mais havendo a tratar, deu-se encerrada a presente ata, e eu Luciana Pupin Costa secretariei, segue por mim assinada e pelos presentes. Batatais 23 de setembro de 2015.

Luciana Pupin Costa
Conselheira / Secretária


Didier David Pozza
Presidente do CAE



Livia Toffeti Arantes Tomazeli
Conselheira



Silvia Helena Conceição da Silva
Conselheira

Ana Lucia Zanco Sibin
Conselheira

Maria Isabel Boldrin Canavez
Conselheira

Lucimara Dal Picolo Cerce
Conselheira


Hélio Silva Ferreira
Chefe de Divisão da Cozinha Piloto


Rosana Emilia Gaspar
Representante CONSEA